

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

Lei ACM/Nº.152/96

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ENTIDADE DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

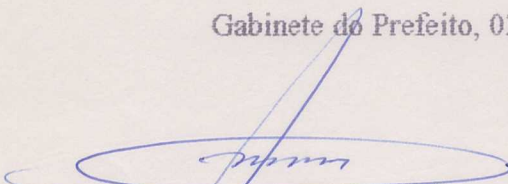
ANTONIO CARLOS MATTIELLO - Prefeito Municipal de Lajeado Grande,  
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a  
Legislação em vigor.

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. - Fica declarada de utilidade pública a Entidade sem fins lucrativos,  
CLUBE DE MÃES RAINHA DO LAR, CGC: N. 00.701.226/0001-10, com sede na Rua  
Amazonas 133, na cidade de Lajeado Grande/SC.

Art. 2. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 1996.



ANTONIO CARLOS MATTIELLO  
Prefeito Municipal  
Marilei Fátima Mattiello

Registrada e publicada na data supra e local de costume.